PEDIDO DE COMPRA: 002553/2026
EMISSÃO: 15/06/2026
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TIPO DO PEDIDO: REGISTRO DE PREÇO
USUÁRIO EMISSOR: MONICA VON BOROWSKI

Objetivo do pedido

SOLICITAMOS REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE OTOSCÓPIOS VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Item/Lote	Unid	Quantidade	Produto / Descrição	Valor Unit	Valor Total
001/000	UN	10,00	00017512 - OTOSCÓPIO	210,00	2.100,00

Total: 2.100,00

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente contratação é a aquisição de **10 (dez) unidades de Otoscópio profissional**, novos e de primeiro uso, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Giruá - RS.

A contratação faz-se estritamente necessária devido à **alta demanda de exames e procedimentos na área de Pediatria junto ao Centro de Atendimento Especializado (CAE)**. O provimento de equipamentos novos visa suprir o fluxo clínico contínuo, assegurar diagnósticos médicos fidedignos e qualificar a infraestrutura da atenção especializada do Município, em cumprimento aos preceitos de continuidade do serviço público de saúde.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação não era planejável no momento da elaboração do PCA, tendo em vista que sua gênese decorreu de fato superveniente não previsível (aumento abrupto da demanda assistencial e necessidade urgente de ampliação do suporte diagnóstico pediátrico no CAE).

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para o adequado atendimento da necessidade pública, os equipamentos deverão preencher os seguintes requisitos técnicos e operacionais mínimos descritos na solicitação:

- **Alimentação:** Através de 2 pilhas tipo C.
- **Acessórios Obrigatórios:** Acompanhar no mínimo 05 espéculos auriculares autoclaváveis (nos diâmetros de 2,5; 3,0; 4,0; 5,0 e 10 mm) e 1 estojo para o acondicionamento seguro do item e seus componentes.
- **Iluminação:** Lâmpada LED (tecnologia que proporciona luz mais branca e brilhante, projetando a verdadeira cor do tecido clínico).
- **Transmissão da Luz:** Sistema por Fibra Óptica.
- **Óptica e Estrutura:** Lente de aumento com capacidade de ampliação em 3 a 4 vezes, cabeça altamente resistente a impactos e conexão traseira integrada para realização de otoscopia pneumática.
- **Ergonomia e Segurança:** Cabo equipado com reostato para controle preciso da intensidade da iluminação e confeccionado em metal com textura ranhurada para melhor aderência.
- **Regularidade Sanitária: Certificação/Registro obrigatório e ativo perante a ANVISA**.

- **Garantia:** Prazo de garantia mínimo de **1 ano (12 meses)** contra defeitos de fabricação.
- **Prazo de Entrega:** Os materiais deverão ser entregues integralmente no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, diretamente no Almoxarifado Central da Secretaria de Saúde de Giruá - RS.
- **Fiscalização:** O acompanhamento técnico e a fiscalização contratual caberão ao servidor formalmente designado, sob a égide da **Portaria Municipal nº 24.406/2025** e em conformidade com o Art. 92, inciso XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade total definida para este certame é de **10 (dez) unidades**. A mensuração fundamenta-se estritamente no planejamento da Secretaria Municipal de Saúde, dimensionada em razão do volume físico de exames e consultórios pediátricos ativos no CAE, visando à otimização operacional e à garantia de cobertura da demanda referenciada no município.

UNIDADE DE MEDIDA	ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Unidade (unid.)	Otoscópio	R$ 301,33	R$ 3.013,30

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

A fase de levantamento de mercado demonstrou plena existência de múltiplos fornecedores aptos a atender à demanda, garantindo a ampla competitividade do certame. Os parâmetros de preço e modelos foram extraídos das seguintes fontes válidas:

1. **Hospitalares Comércio de Material Médico Hospitalar e Fisioterapêutico Ltda**
   - *CNPJ:* 07.571.682/0001-31 | *Modelo:* Otoscópio Profissional Mikatos (luz LED, com estojo e 5 espéculos).
2. **Equipomed Com. de Apar., Equip. e Mat. Odonto-Médico-Hospitalares e Lab. Ltda**
   - *CNPJ:* 06.269.227/0001-13 | *Modelo:* Otoscópio MD 2.5V Mark II (com 5 espéculos e estojo).
3. **EQUIMED Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda** (Parâmetro Extraído do PNCP)
   - *CNPJ:* 38.408.899/0001-59 | *Objeto de Referência Adjudicado/Homologado*.

Referência Adicional via PNCP (Lei nº 14.133/2021): Em consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), verificou-se a perfeita aderência do objeto ao mercado nacional por meio do **Contrato PNCP nº 07663917000115-2-000641/2025** (decorrente da Contratação PNCP 07663917000115-1-000047/2025), cuja ata homologou a empresa EQUIMED Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda (CNPJ 38.408.899/0001-59) para fornecimento de *"Otoscópio com iluminação de fibra óptica LED que proporciona uma luz brilhante e clara"*, chancelando a perfeita viabilidade comercial do descritivo técnico adotado.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A precificação e a estimativa do valor de referência para a licitação foram delimitadas combinando-se as pesquisas locais direta (Decreto Municipal nº 1.911/2022) e o banco de preços homologados em certames sob a égide da Lei nº 14.133/2021, conforme discriminado:

- **Orçamento 1 (Hospitalares Ltda):** R$ 318,00 / unidade
- **Orçamento 2 (Equipomed Ltda):** R$ 376,00 / unidade
- **Menor Preço da Homologação (EQUIMED/PNCP - Pregão nº 90006/2025):** R$ 210,00 / unidade

Utilizou-se o método da **Média Aritmética Simples** dos valores acima identificados.

- **Valor Máximo Unitário Estimado:** R$ 301,33
- **Valor Total Estimado da Contratação (10 unidades): R$ 3.013,30** *(Três mil, treze reais e trinta centavos)*.

O valor obtido reflete fielmente as oscilações e a realidade do mercado atual, impedindo a fixação de preços inexequíveis ou com sobrepreço.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de *Otoscópio*, conforme a necessidade descrita no item 1, atendendo aos requisitos já expostos no item 3.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O princípio do parcelamento do objeto (art. 40, inciso V, alínea "b" da Lei nº 14.133/2021) visa à ampla competitividade e à divisão em lotes sempre que for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Todavia, **o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação**, tendo em vista tratar-se de item indivisível por sua própria natureza técnica unitária. A adjudicação segmentada por componentes ou de maneira fracionada para um mesmo item geraria grave prejuízo à padronização tecnológica dos equipamentos, perda de economia de escala, aumento injustificado dos custos logísticos de recebimento e severo entrave operacional para o acionamento centralizado de garantias e assistência técnica do maquinário médico-hospitalar.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a deflagração deste processo, busca-se alcançar os seguintes macro-resultados:

- Selecionar de forma isonômica a proposta mais vantajosa para a Administração Pública sob o critério de **Menor Preço**;
- Sanar integralmente a lacuna operacional da Pediatria do CAE, assegurando aos profissionais médicos os insumos necessários para diagnósticos precisos;
- Mitigar riscos de quebras prematuras de equipamentos mediante a exigência editalícia de certificação compulsória da ANVISA e ampla cobertura de garantia por 12 meses.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Como etapas preparatórias essenciais à eficácia da contratação, deverão ser providenciados:

1. Emissão do Termo de Referência (TR) em consonância estrita com este estudo;
2. Reserva e indicação da dotação orçamentária correspondente junto ao setor financeiro da Secretaria Municipal de Saúde;
3. Submissão das minutas de edital e contratos ao crivo da Procuradoria Jurídica Municipal para emissão de parecer conclusivo.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A análise técnica preliminar **não identificou a necessidade de contratações correlatas ou interdependentes** para o regular funcionamento do objeto. Trata-se de aparelhos portáteis autônomos que demandam apenas pilhas comuns de mercado (tipo C) para plena ativação, sem dependência de softwares específicos, obras civis de instalação ou contratos adicionais de manutenção preventiva mandatória.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Em razão da natureza jurídica e clínica da aquisição do objeto, **não se vislumbram impactos ambientais diretos expressivos** provenientes da sua cadeia de fornecimento.

Nota de Sustentabilidade: O Município orientará as unidades de saúde receptoras quanto ao descarte ambientalmente

adequado das pilhas e baterias esgotadas ao longo do uso do equipamento, observando-se os normativos de logística reversa e gerenciamento de resíduos de serviços de saúde (RDC ANVISA).

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na fundamentação da necessidade explicitada pela Secretaria de Saúde, nas propostas comerciais sólidas e no preço de referência de homologação pública sob a Nova Lei de Licitações, **declaramos que a contratação demonstra-se integralmente viável, oportuna e em estrita consonância com o interesse público**.

TERMO DE REFERENCIA

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente contratação é a aquisição de **10 (dez) unidades de Otoscópio profissional**, novos e de primeiro uso, para atender às necessidades urgentes de exames e procedimentos da Pediatria do Centro de Atendimento Especializado (CAE) da Secretaria Municipal de Saúde de Giruá - RS.

Para fins licitatórios, o objeto desta contratação possui natureza de **bem comum**, visto que os seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição justifica-se em razão do aumento expressivo do fluxo assistencial e da **alta demanda de Pediatria registrada junto ao Centro de Atendimento Especializado (CAE)**, conforme formalizado na Comunicação Interna nº 028/2026 (vinculada à requisição inicial da CI nº 103/2025).

A disponibilidade imediata de novos otoscópios dotados de tecnologia adequada é condição essencial para garantir diagnósticos médicos céleres e fidedignos, prevenindo a interrupção das consultas especializadas e assegurando a continuidade, dignidade e eficiência no atendimento à saúde da população do município.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução é contratação de empresa que forneça o equipamento que atenda, obrigatoriamente, aos seguintes requisitos mínimos de qualidade, ergonomia e desempenho clínico descritos pelo setor requisitante:

- **Alimentação:** Por meio de 2 (duas) pilhas alcalinas tipo C.
- **Iluminação:** Lâmpada com tecnologia LED, que proporciona luz mais branca e brilhante, projetando a verdadeira cor do tecido anatômico examinado.
- **Transmissão da Luz:** Sistema de condução por Fibra Óptica.
- **Controle de Intensidade:** Cabo equipado com reostato integrado para regulagem e controle preciso da intensidade da iluminação.
- **Óptica:** Lente de aumento com capacidade de ampliação/zoom de 3 a 4 vezes.
- **Estrutura:** Cabeça do aparelho altamente resistente a impactos e quedas mecânicas.
- **Funcionalidade Mecânica:** Conexão integrada que permita a acoplagem de insuflador para a realização de otoscopia pneumática.
- **Ergonomia e Segurança:** Cabo confeccionado em metal com acabamento texturado/ranhurado, garantindo perfeita aderência no manuseio e segurança ao profissional de saúde.
- **Acessórios Obrigatórios (por unidade):** Acompanhar no mínimo 05 (cinco) espéculos auriculares autoclaváveis nos

diâmetros de 2,5; 3,0; 4,0; 5,0 e 10 mm, além de 1 (um) estojo apropriado para acondicionamento e proteção do aparelho e seus respectivos acessórios.

- **Regularidade Sanitária:** O modelo cotado deverá possuir **certificação/registro obrigatório e ativo perante a ANVISA** (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa aquisição de material ambulatorial, o qual já teve sua importância destacada no tópico precedente.

Os bens objeto da contratação têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Indicamos que a contratação seja realizada por meio de **licitação**, na modalidade **Pregão**, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para o fornecimento pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação e de que não incidem em nenhuma das hipóteses de impedimento de contratar com a administração pública (art. 14, Lei n° 14.133/2021), bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021, conforme segue:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

c) comprovante de regularidade relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

e) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

f) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de validade de até 03 (três) meses, contados a partir da data de emissão da certidão, conforme Decreto Municipal nº. 012/2002, porém não há óbice que a empresa em recuperação judicial participe do certame desde que comprove a capacidade econômica e financeira para execução do objeto.

HABILITAÇÃO SOCIAL:

a) declaração de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal;
b) declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

COMPROVAÇÕES DE APTIDÃO PARA CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO:

Para fins de contratação, a empresa proponente deverá comprovar não constar:

I. No cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União (art. 46, Lei 8.443/92);

II. No Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), por sanção do inciso IV, art. 87 da Lei n° 8.666/93, ou do art. 156, IV da Lei N° 14.133/21.

III. No Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);

IV. No cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional da Justiça.

Para comprovação dos itens I, II, III e IV conjuntamente, poderá ser emitida certidão através do site: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa contratada será responsável pela entrega dos itens que deverá ser feita no prazo de até 15 (quinze) dias diretamente no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço da rua Sete de Setembro, n° 454, bairro Canova, conforme a necessidade da SMS.

O responsável pela fiscalização da ata de registro de preços será o servidor designado da Secretaria requisitante que fará o acompanhamento da entrega.

Os itens deverão ser os mesmos indicados na proposta apresentada pela vencedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

Verificada a desconformidade de algum dos materiais pelo servidor designado, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 10 (dez) dias, sujeitando-se às penalidades previstas no instrumento contratual.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na **Portaria nº 24.406/2025,** que “Designa

Fiscais de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE GIRUÁ e a empresas contratadas, de acordo com cada Secretaria municipal, onde está lotado o servidor, a qual passa a vigorar conforme segue", nos termos do Art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento a empresa será realizado mediante apresentação de nota fiscal, no valor constante na ata de registro de preços, sendo a nota emitida e entregue para a Secretaria Municipal requisitante, dentro do prazo de vigência da ata de registro de preços;

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto da ata de registro de preços;

O pagamento será realizado por depósito bancário ou boleto (no caso de depósito, as informações de banco, agência e conta-corrente devem estar descritas na nota fiscal);

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal ao setor competente;

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório. O cirtério de julgamento para a seleção mais vantajosa será o de menor preço.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 3.013,30 (três mil e treze reais e trinta centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 1911/2022, que "Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Giruá-RS".

Quanto à pesquisa de preço, realizou-se a cotação por meio de pesquisa local e PNCP.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária da secretaria solicitante, a ser indicada no momento da elaboração do documento formalizador da demanda para geração de empenho quando solicitado e após o início da vigência da ata de registro de preços.

UTILIZAÇÃO / FINALIDADE:

Viatura nº: Máquina nº: Equipamento nº: Outros (descrever):

PRAZO ESTIMADO DE CONSUMO / TÉRMINO SERVIÇOS:

Dias: Mês: Estimativa: Vigência Início: Término:

CONFERÊNCIA DA CONTADORIA MUNICIPAL:

( ) Dotações Confere ( ) Dotações não Confere Em: / / Ass. do Serv. Conferente Nome:

DESDOBRAMENTO:

DECLARAÇÃO DO ÓRGÃO / UNIDADE REQUISITANTE:

Em atendimento ao art. 1º da LRF, declaro(amos) para os devidos fins, que esta despesa, tem cobertura orçamentária e financeira, que não afetará as metas de resultados e o equilíbrio das Contas Públicas. Sua finalidade é compatível com Metas / Planos / Projetos de Aplicação, com a legislação aplicável e com a FR - Fonte de Recurso. E por ser verdade, firmo(amos) abaixo (Requisitante).

Saldo Financeiro da data: Cfe. cronograma de Desembolso Mensal R$: _____

Forma de Pagamento: ( ) a vista ( ) a prazo _____ dias.

Autorizo a compra / serviço, Prefeito Municipal.

OBS: Despascho do ordenador (Forma/Modalidade/Outros) quando for o caso. _____

Pelo presente instrumento, o Prefeito Municipal de Giruá, no pleno uso de suas atribuições, e considerando as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, notadamente o inciso II do Art. 16, e da Lei de Licitações, notadamente o art. 72, IV, DECLARA, sob as penas da Lei, que a despesa referente a contratação pretendida e ora autorizada, está compatibilizada às três instâncias básicas do processo orçamentário: a PPA – LDO e LOA e da existência de Fonte de Recurso para custeio.

Observação: Para Obras, deverá constar o nº do Projeto Básico elaborado pelo Departamento de Engenharia. A Secretaria Requisitante é responsável pela manutenção dos Controles de Planilhas de Bordo/Frota/Manute./Estoque/ outras SCI. Laudo mecânico, no verso. Laudo de Assist. Social, anexar e controles de Programação Financeira - Fluxo de Caixa.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

( ) Com Licitação. Base Legal: _____ ( ) Com Dispensa. _____

_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Em 15/06/2026

PEDIDO DE COMPRA: 002553/2026
EMISSÃO: 15/06/2026
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TIPO DO PEDIDO: REGISTRO DE PREÇO
USUÁRIO EMISSOR: MONICA VON BOROWSKI

OBJETIVO

SOLICITAMOS REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE OTOSCÓPIOS VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - 1002673 — **Total do fornecedor**
38.408.899/0001-59 — **2.100,00**

Lot/item	Valor Ref	Qtde Min	Qtde Max	Descrição	UN	Valor do item	Total Item
0000/001	301,33	0,00	10,00	17512 - OTOSCÓPIO	UN	210,00	2.100,00

Total geral itens **R$ 2.100,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

GIRUÁ, Em 15 de Junho de 2026

Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 15/06/2026 às 11:28 Horas, pelo Usuário SIMONE BONFANTI, , ID GESPAM 211493 IP 10.1.14.173 MAC Address 000C29F15375.

GIRUÁ - RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos gerado pelo GESPAM Código de Autenticidade: 82117e60d53e